Anexo ao Of. nº 92/94 - GP
S. Vicente 24/ 3/ 94

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Nº 239-A

PL. 124/93
Nº Gabinete 3933/93
Protocolo 6/94

Projeto de Lei nº 124/93,
de autoria do Vereador
Carlos Gigliotti

Considera de Utilidade Pública a Creche Sonho da Criança, entidade civil e sem fins lucrativos, com sede e foro em São Vicente.
Proc. nº 4625/94

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Creche Sonho da Criança, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de março de 1994.

LUIZ CARLOS PEDRO
- Prefeito Municipal

323/93